DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	4
Tributação - Fiscalização	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Extratos de Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5261, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 3725

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$324.157,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **324.157,20**

02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

50	04.124.0052.2096.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 01 03 PM - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

90	04.122.0052.2013.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 04 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

727	10.305.0180.2089.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚD	40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	312 001	SAÚDE - GERAL	

02 03 05 TRANSPORTE ESCOLAR

378	12.362.0407.2026.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	92.157,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 08 02 AGRONEGÓCIO

588	20.601.0643.2035.0000	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 09 02 VIAS PÚBLICAS

624	15.451.0501.2046.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	70.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA
AVENIDA JACOB ZUCCHI, 200
46186375/0001-99 Exercício: 2021

DECRETO Nº 5261, DE 01 DE JUNHO DE 2021 - LEI Nº 3725

626	15.451.0501.2046.0000	MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **317.157,20**

Fontes de Recurso	
01 00	317.157,20

Anulação:

02 01 01 PM - GABINETE DO PREFEITO

48	04.124.0052.2096.0000	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO	-7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-7.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI
PREFEITA MUNICIPAL

Atos Administrativos | **Tributação - Fiscalização**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 46.186.375/0001-99
Av. Jacob Zucchi , 200 - Estado de São Paulo

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
Nº 16/2021.

AUTUADO/(A)

TOSHIO ITO
CPF/CNPJ: 14188348828
Endereço do imóvel: RUA DR PASCHOAL TOCCI BOCCIA, 486
Cadastro: 616 Matricula: 440865.98.2.0152.01,
Endereço de correspondência: RUA BRASIL, 172 – JUNQUEIRA – LINS-SP.
Cafelândia/SP
CEP: 16403-136.

DESCRIÇÃO DO FATO

No dia 14/05/2021 foi realizado uma denúncia ao setor de fiscalização de postura através do disque denúncia que o imóvel situado no endereço acima estava em mau estado de conservação.

Em vistoria feita no imóvel situado no endereço citado acima, foi constatado que o imóvel se encontra sem conservação e perfeito estado de limpeza e o passeio público (calçada) também sem encontrava com mato alto e falta de conservação do passeio público, tornando o local propicio para criação de animais peçonhentos e possíveis criadores do mosquito Aedes Aegypti (em anexo). O responsável pelo imóvel foi notificado em 19/05/2021 a regularizar a situação do imóvel, dentro do prazo de 10 (dez) dias. Porém no dia 28/05/2021 foi verificado que a irregularidade não foi sanada, o que ocasionou o auto de infração.

INFRAÇÃO

Às 11:00 horas do dia de 28/05/2021 eu, Elton Fernandes Rodrigues, Fiscal de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal de Cafelândia, tendo constatado a infração ao disposto no ***Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015) – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbano da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.***

MULTA

Embasado na legislação vigente, autuo o infrator supra referido e aplico a multa de 30% (Trinta por Cento) do salário mínimo vigente, totalizando R$ 330,00 (Trezentos e Trinta Reais), conforme previsto no Artigo 82 do Código de Posturas.

OBSERVAÇÕES

Notifico, ainda, ao infrator, que:

- O prazo para defesa mediante prova de alegação é de 15 (quinze) dias, contados a partir da presente data, e, decorrido este sem a impugnação pelo autuado ou seu representante legal, será efetuado a cobrança imediata do débito por via amigável ou executiva, com atualização monetária, independente das demais sanções prevista na legislação vigente.
- O prazo para recolhimento do auto de infração é de 15 (quinze) dias a contar da ciência da infração a ser recolhido na Prefeitura Municipal de Cafelândia. Em caso de pagamento até o vencimento o auto de infração sofrerá um desconto de 20% sobre seu valor.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Notificação previa: 4434 / 2021 Processo: 0001319/2021

ASSINATURAS

_____
ELTON FERNANDES RODRIGUES
Matrícula 009729

Elton Fernandes Rodrigues
Recebedor: _____
RG: _____

Prefeitura Municipal de Cafelândia. Fiscalização Tributária Fone (14) 3556-8000 -
DISK DENÚNCIA: (14)99798-8192

Licitações e Contratos | **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000 - Ramal 214 - Email: licitacao@cafelandia.sp.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO N° 52/2.020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 32/2.020
EDITAL N° 44/2.020 – 2ª Versão
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro Cirúrgico da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia.

Considerando que o edital nº 44/2.020 – 2ª Versão constou, erroneamente, a data da Sessão Pública no ano de 2020, fica retificado o edital nos seguintes pontos:

"EDITAL N° 44/2.020 – TFMCS
2ª VERSÃO
(...)
1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ocorrerá até às 08h30min do dia 16/06/2021.
1.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08h31min do dia 16/06/2021.
1.4. INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA POR LANCES: Às 09h00min do dia 16/06/2021.
(...)"

Destarte, verificamos que as modificações não alterarão a formulação das propostas, mantendo-se a data para recebimento e julgamento das propostas e habilitações.

E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa oficial do Município e nos endereços eletrônicos www.cafelândia.sp.gov.br e bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 01 de junho de 2.021.

Bruno Candido Lopes
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS/ATAS
ATAS: Nº 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 e 59 todos de 2.021.
PROCESSO: Nº 19/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021.
EDITAL Nº 16/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis para suprir as necessidades da Santa Casa de Misericórdia de Cafelândia -SP - "Convênio Pró Santa Casa 279/2020", pelo período de 12 (doze) meses.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, CNPJ: 46.186.375/0001-99.

Detentoras: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.607.510/0001-09, Ata nº 53/21 – detentora dos itens: Item- Vlr Unit - Vlr Total: 1 - R$ 1,24 - R$ 446,40; 21 - R$ 2,37 - R$ 1.185,00; 22 - R$ 2,37 - R$ 1.185,00; 23 - R$ 2,37 - R$ 474,00; 42 - R$ 6,37 - R$ 764,40 ; e 43 - R$ 10,30 - R$ 2.472,00 - Valor Total: R$ 6.526,80; CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.357.402/0001-40 - Ata nº 54/21 – detentora dos itens: Item- Vlr Unit - Vlr Total: 13 - R$ 1,55 - R$ 775,00 ; 14 - R$ 2,00- R$ 800,00; 16- R$ 2,45- R$ 122,50; 18 - R$ 1,30 - R$ 650,00 – 25 - R$ 4,90- R$ 735,00; - 44- R$ 3,20- R$ 1.280,00; e 45 - R$ 1,98 - R$ 475,20 - Valor Total: R$ 4.837,70; FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.827.002/0001-87- Ata nº 55/21 – detentora dos itens: Item- Vlr Unit - Vlr Total: 27 - R$ 28,00 - R$ 6.720,00; 48 - R$ 9,80 - R$ 19.600,00 - Valor Total: R$ 26.320,00; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA MACATUBA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.971.158/0001-22 - Ata nº 56/21 – detentora do item: Item- Vlr Unit - Vlr Total: 37 - R$ 10,10 - R$ 4.040,00 - Valor Total: R$ 4.040,00; P.P. QUÍMICA INDUSTRIAL EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.835.909/0001-95 - Ata nº 57/21 – detentora dos itens: Item- Vlr Unit - Vlr Total: 12 - R$ 1,36 - R$ 1.360,00; 20 - R$ 1,55 - R$ 775,00; e 35 - R$ 5,39 - R$ 539,00 - Valor Total: R$ 2.674,00; W. R. GOMES EMBALAGENS - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.183.153/0001-17 - Ata nº 58/21 – detentora dos itens: ITEM- VLR UNIT - VLR TOTAL : 2 - R$ 16,00 - R$ 1.600,00; 3 - R$ 27,00 - R$ 2.700,00; 4 - R$ 38,00 - R$ 3.800,00; 7 - R$ 104,50 - R$ 5.225,00; 8 - R$ 100,00 - R$ 15.000,00; 9 - R$ 137,00 - R$ 1.644,00; 10 - R$ 0,60 - R$ 1.200,00; 11 - R$ 0,65 - R$ 6.500,00; 19 - R$ 1,98 - R$ 19.800,00; 24 - R$ 2,25 - R$ 1.125,00; 28 - R$ 149,00 - R$ 745,00; 29 - R$ 100,00 - R$ 1.000,00; 30 - R$ 100,00 - R$ 1.000,00; 31 - R$ 100,00 - R$ 1.000,00; 34 - R$ 2,50 - R$ 300,00; 36 - R$ 160,00 - R$ 1.600,00; 38 - R$ 45,70 - R$ 10.968,00; 39 - R$ 8,10 - R$ 972,00; 40 - R$ 19,00 - R$ 2.280,00; 41 - R$ 35,50 - R$ 8.520,00; 46 - R$ 110,00 - R$ 3.300,00; 47 - R$ 120,00 - R$ 3.600,00; e 50 - R$ 6,00 - R$ 720,00 – Total de R$ 94.599,00; e a empresa SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.492.712/0001-69 - Ata nº 59/21 – detentora do item: Item- Vlr Unit - Vlr Total: 26 - R$ 24,00 - R$ 2.400,00 - Valor Total: R$ 2.400,00

Valor Total Geral: R$ 141.397,50.

Dotação: As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

Prazo Vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Assinatura do contrato: 25/05/2021

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal de Cafelândia.